

PORTARIA Nº 1430/SSDPG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a Portaria nº 1372/SSDPG, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no período de 25/08/2025 a 26/08/2025;

Considerando a Portaria nº 1401/SSDPG, que autorizou a prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017732-6.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no dia 1º/09/2025, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3895230

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)